EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

("Fundo")

(via procedimento de consulta formal)

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 02.332.886/0001-04, com sede na Pr. Botafogo, n° 501, BLC I SAL 501, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.250-911, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), vem, por meio da presente, convocar V.Sas. para que manifestem eletronicamente seu voto na assembleia geral de cotistas ora convocada, a ser realizada via procedimento de consulta formal de forma eletrônica e remota ("Assembleia Geral de Cotistas"), , nos termos do Regulamento do Fundo

Considerando que,

(i) o Fundo integra a estratégia "Patria Infraestrutura V", quinto *vintage* do Grupo Patria com o objetivo de investir no segmento de infraestrutura no Brasil e outros países da América Latina ("Estratégia"),

(ii) na presente data, o Grupo Patria está em negociações com um investidor institucional para que esse subscreva cotas no âmbito do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.504.445/0001-40 ("Fundo Master"),

(iii) no âmbito das negociações indicadas no item "(ii)" acima, o investidor institucional em questão realizou diligências na estrutura do Fundo Master e da Estratégia e condicionou seu investimento no Fundo Master à realização de certos ajustes na operacionalização da Estrutura ("Reorganização"), e

(iv) determinados aspectos da Reorganização do Fundo Master demandam a aprovação dos cotistas do Fundo ("Cotistas") considerando se tratar de "Matérias Qualificadas Master", nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"),

(v) atenção ao *Edital de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas* do Fundo Master, divulgado em 21 de maio de 2025, na forma do regulamento do Fundo Master, o administrador do Fundo Master convocou assembleia geral de cotistas do Fundo Master na qual serão deliberadas certas matérias de competência de tal instância deliberativa – dentre elas, matérias que se enquadram no conceito de "Matérias Qualificadas Master", conforme definidas no Regulamento, razão pela qual, convoca-se a presente Assembleia Geral de Cotistas.

(vi) Na forma proposta pelo edital de convocação da assembleia geral de cotistas do Fundo Master, incorporado ao presente Edital, na forma do Anexo II, uma vez aprovada a contratação do Pátria Investimentos Ltda. como novo gestor do Fundo Master, o atual consultor especializado do Fundo Master renunciará às suas funções, de forma que uma nova versão do regulamento do

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Fundo Master será aprovada para excluir as disposições acerca dos serviços de consultoria especializada prestadas no âmbito do Fundo Master

Em linha com o Artigo 39 do regulamento do Fundo ("Regulamento") vigente na data deste edital de convocação ("Edital"), as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas serão tomadas via processo de consulta formal.

ORDEM DO DIA. A Assembleia Geral de Cotistas ora convocada deverá se manifestar acerca da seguinte matéria, qualificada como Matéria Qualificada Master, para fins do Regulamento do Fundo ("Matéria da Ordem do Dia"), sendo certo que a deliberação tomada no âmbito desta Assembleia Geral de Cotistas deverá orientar o voto do Fundo, na qualidade de cotista, em relação às matérias da assembleia geral de cotistas do Fundo Feeder, na qual também foi convocada assembleia geral de cotistas para orientar os votos a serem tomados pelo Fundo Feeder (em relação às "Matérias Qualificadas Master" previstas no regulamento do Fundo Feeder) na assembleia geral de cotistas do Fundo Master:

(i) alterações na política de investimento do Fundo Master, incluindo o estabelecimento de (1) limites máximos de concentração aplicáveis à carteira do Fundo Master, (2) vedações e restrições a investimentos, e (3) processo de *due diligence* a ser observado quando do investimento em "Sociedades Alvo" e/ou "Classes Alvo" (conforme definidas no regulamento do Fundo Master), conforme aplicável.

O edital de convocação da assembleia geral de cotistas do Fundo Master é incorporado ao presente Edital, na forma do Anexo II. Para fins de elucidação, o anexo II do edital de convocação da assembleia geral de cotistas do Fundo Master contém a minuta do regulamento do Fundo Master posta à deliberação da assembleia geral de cotistas do veículo.

FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE AS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA, OBJETO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, SERÃO DELIBERADAS EM PAUTA UNA, DE MODO QUE SOMENTE PODERÃO SER APROVADAS OU REJEITADAS EM CONJUNTO, SENDO CERTO QUE A EFICÁCIA DAS DELIBERAÇÕES DESTA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ESTÁ CONDICIONADA À (I) EFETIVA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS CLASSE C DO FUNDO MASTER PELO INVESTIDOR INSTITUCIONAL, O QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, E (II) RENÚNCIA DO CONSULTOR ESPECIALIZADO DO FUNDO MASTER, QUE DEVERÁ OCORRER DE FORMA CONCOMITANTE E PARALELA À APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL GESTOR DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MASTER PELO PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA., DE FORMA QUE, CASO NÃO MATERIALIZADAS AS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS ATÉ REFERIDAS DATAS (SUJEITA A EXTENSÕES DE COMUM ACORDO ENTRE O ADMINISTRADOR E O GESTOR DO FUNDO MASTER), O FUNDO DEVERÁ RETORNAR AO SEU ESTADO ANTERIOR MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FUNDO.

Na hipótese de recebimento da manifestação de todos os Cotistas em relação ao presente procedimento de consulta formal antes do término do prazo descrito no parágrafo acima, o Administrador poderá encerrar o procedimento de consulta formal, de forma a contabilizar os votos em relação às Matérias da Ordem do Dia (conforme definidas abaixo) e indicar o resultado final das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. O prazo final para manifestação eletrônica de cada cotista ("Cotista") na Assembleia Geral de Cotistas, via processo de consulta formal encerra-se em 10 de junho de 2025, em atenção ao prazo de até 15 (quinze) dias para manifestação dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), disposto no Artigo 39 do Regulamento.

i) Orientação para Manifestação de Voto a ser enviada pelo distribuidor de forma eletrônica, para os cotistas cadastrados na plataforma de investimento da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme procuração a ser outorgada ao distribuidor; ou

ii) Orientação para Manifestação de Voto nos termos do Anexo I a esta Consulta Formal, para cotistas **não** cadastrados na plataforma de investimento da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., que deverá ser enviado ao e-mail assembleias@xpi.com.br e adm.fundos.estruturados@xpi.com.br.

LOCAL. Para fins de registro, a Assembleia Geral de Cotistas será realizada na sede do Administrador.

REORGANIZAÇÃO. Mais detalhes sobre a Reorganização proposta à Estratégia podem ser consultados no material de apoio disponibilizado aos Cotistas de forma conjunta ao presente Edital.

QUÓRUNS DE APROVAÇÃO. A aprovação das Matérias da Ordem do Dia demanda o voto afirmativo de, no mínimo, a maioria das cotas subscritas presentes na Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada via procedimento de consulta formal, nos termos do inciso "(i)", do parágrafo segundo do Artigo 35 do Regulamento vigente na data deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS. Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data deste Edital e que se encontrem quites com o cumprimento de suas obrigações em face do Fundo.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador até a data descrita na seção "Prazo para Manifestação" acima.

Os votos escritos poderão ser formalizados mediante o uso de assinatura eletrônica, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, sendo admitidas como válidas pelo Administrador, Cotistas e demais prestadores de serviços do Fundo para garantir a integridade e autoria dos votos recebidos.

Os termos escritos neste Edital com a primeira letra em maiúsculo que não estejam definidos neste documento, terão a definição a eles atribuída no Regulamento.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da apuração será divulgado até o dia 11 de junho de 2025 no Site da Administradora e Site CVM.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu assessor.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO

ANEXO I
CONSULTA FORMAL
PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

("Fundo")

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

À
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em *23 de maio de 2025*

Em resposta à consulta formal enviada em 23 de maio de 2025 ("Consulta Formal") aos cotistas do PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 51.209.718/0001-23, venho, na qualidade de Cotista, manifestar abaixo meu voto para as seguintes matérias em deliberação:

(ii) alterações na política de investimento do Fundo Master, incluindo o estabelecimento de (1) limites máximos de concentração aplicáveis à carteira do Fundo Master, (2) vedações e restrições a investimentos, e (3) processo de *due diligence* a ser observado quando do investimento em "Sociedades Alvo" e/ou "Classes Alvo" (conforme definidas no regulamento do Fundo Master), conforme aplicável.

[ ] SIM, aprovo as matérias acima descritas.
[ ] NÃO, não aprovo as matérias acima descritas.

Ou

[ ] Abstenho-me de votar.

[ ] Estou impedido de votar, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM 175.

(iii) aprovação (1) da cisão da parcela do patrimônio líquido do Fundo Master equivalente ao capital integralizado pelo titulares de cotas da classe A do Fundo Master, destinada a investidores profissionais residentes no exterior ("Parcela Cindida"), e (2) posterior versão da Parcela Cindida à CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA MULTIESTRATÉGIA DO PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações a ser constituído (até a data da efetiva deliberação da Assembleia Geral de Cotistas) nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, administrado pelo Administrador e gerido pela GENIAL GESTÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Classe Internacional").

[ ] SIM, aprovo as matérias acima descritas.
[ ] NÃO, não aprovo as matérias acima descritas.

Ou

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

[ ] Abstenho-me de votar.

[ ] Estou impedido de votar, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM 175.

Termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído na Consulta Formal e/ou no Regulamento.

O Cotista declara e garante que teve acesso a todos os elementos informativos necessários para o exercício do voto dispostos no Regulamento.

[*Local*], [*data*].

_____

[COTISTA]
[CPF/CNPJ] nº [●]

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO MASTER, DATADA DE 22 DE MAIO DE 2025

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]